



# MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

## EDITAL

### Notificação

### Proposta de Alteração ao Alvará de Loteamento nº 350/03

Nos termos do nº 3 do artigo 27º do D.L. 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, em conjugação com o nº 3 do artigo 13º do RUMO – Regulamento Urbanístico do Município de Óbidos, torna-se público que foi requerida na Câmara Municipal de Óbidos, em nome de Arkirainha – Engenharia, Arquitectura e Urbanismo, Lda., uma alteração à licença de loteamento com alvará nº 350/03, que incide sobre os lotes 9 e 10, do loteamento sito em Rua das Eiras, Bajunco, freguesia de Usseira.

A alteração pretendida consubstancia-se na anexação dos lotes 9 e 10, dando origem apenas a um lote, com o nº 9.

O lote nº 9 ficará com a seguinte composição:

Destino: Habitação

Nº Pisos: 2 Pisos + Sotão

Nº Fogos: 1 Fogo

Área de Implantação da Moradia: 225.00 m<sup>2</sup>

Área de Implantação de Anexos: 50.00 m<sup>2</sup>

Área total de Implantação: 275.00 m<sup>2</sup>

Área Bruta de Construção da Moradia: 326.00 m<sup>2</sup>

Área Bruta de Construção de Anexos: 50.00 m<sup>2</sup>

Total de Área Bruta de Construção: 376.00 m<sup>2</sup>

O projeto apresentado, juntamente com a informação técnica elaborada pelos Serviços Municipais (Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística) encontra-se patente para consulta na Secção de Loteamentos e Obras Particulares, pelo prazo de 10 dias, contado a partir da divulgação efetuada através de editais, no edifício dos Paços do Concelho, nas sedes das Juntas de Freguesia e na página da internet do Município.

Os documentos atrás mencionados encontrar-se-ão disponíveis para consulta de segunda-feira a sexta-feira, devendo para o efeito ser agendada a consulta dos mesmos através do número de telefone geral do Município (262955500), podendo os interessados apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito e dirigida ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, devidamente identificadas com nome e morada do autor e acompanhadas de documento comprovativo da legitimidade para intervenção no procedimento.

Óbidos, 18 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara

Eng.º Humberto da Silva Marques